

Orientações para emissão de Documentos

QUITAÇÃO ELEITORAL

A Certidão de Quitação Eleitoral é um documento que comprova que o cidadão não tem pendências na Justiça Eleitoral. A certidão pode ser obtida pela internet, ou ainda em postos de atendimento denominados Cartórios Eleitorais.

Site do TRE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Também podem ser enviados os comprovantes da última eleição.

CPF

No site da Receita Federal é possível imprimir o Comprovante de Inscrição no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/ConsultaImpressao.asp?Error=1&backCPF=&backNome=&backNomeMae=&backNascimento=&backTitulo=>

QUITAÇÃO MILITAR

Os documentos aptos para comprovar a quitação com o serviço militar obrigatório são:

Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação de Reserva, Declaração do Órgão de Formação de Reserva onde o alistando está matriculado, mencionando a sua quitação com o serviço militar e outros (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 13, “b” e 53, II, “b”; Decreto nº 57.654/66 art. 209; Lei 8.239/91 e Portaria Normativa nº 147/MD, de 16/02/04, art. 5º, p. único).

O comprovante de alistamento pode ser obtido em alguns casos através do endereço: <https://alistamento.eb.mil.br/>

Ou procure a Junta Militar da sua região.